



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PROCESSO N.º : 10580.100586/2019-08

ASSUNTO : Dispensa de Licitação – Artigo 24, XI, Lei n.º8.666/93

INTERESSADO: SRA/BA e órgãos jurisdicionados

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, na prestação dos serviços contínuos de copeiragem e carga e descarga com fornecimento de “*todo*” o material, a serem executados nos imóveis da União, no âmbito da competência e jurisdição da Superintendência de da Diretoria de Administração na Bahia – **SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados.**

Senhor Superintendente da Diretoria de Administração e Logística /SRA/ME/BA

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso XI, do Artigo n.º 24, da Lei n.º 8.666/93, visando a contratação da empresa remanescente LIMPMAX ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº12.256.355/0001-25, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, na prestação dos serviços contínuos de copeiragem e carga e descarga com fornecimento de “*todo*” o material, a serem executados nos imóveis da União, no âmbito da competência e jurisdição da Superintendência de da Diretoria de Administração na Bahia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, a serem executado nas dependências da Superintendente da Diretoria de Administração e Logística /SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados, com carga horária de 40 horas, de segunda feira a sexta feira, com dedicação exclusiva, para atender a necessidade da Superintendente da Diretoria de Administração e Logística /SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços acima referidos devido a rescisão unilateral solicitada pelo órgão contratante conforme consta no Ofício n.º 14233/2019/ME, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$188.926,32 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presenta despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para eficácia do ato.

Á Consideração Superior.

Railton Lopes dos Santos

Chefe de Recursos Logísticos/DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente da Diretoria de Administração e Logística/SRA/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 10/10/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 11/10/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433341** e o código CRC **3111C2DD**.

Referência: Processo nº 10580.100586/2019-08.

SEI nº 4433341